

## **EDITAL SIMPLIFICADO 003/2023 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E PRESTADOR DE SERVIÇO PROFISSIONAL AUTONOMO – SERVIÇO SOCIAL POR PRAZO DETERMINADO**

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**, instalada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em Cumprimento ao Termo de Colaboração firmado junto a Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP de Minas Gerais, visando promover o cumprimento de penas privativas de liberdade, promove seleção simplificada do Edital 002, nos termos seguintes:

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57 – 60 do Estatuto da APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008; Lei nº 11.778/2008 (lei do Estágio);

Procedimento análogo Lei 8666/93 e Lei 5890/73 art. 4ª, alínea “c”.

### **1. DO OBJETO:**

O objeto do presente processo é a contratação de estagiário(a) e prestador(a) de serviços na área de Serviço Social, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital, por prazo determinado.

### **2. DOS CARGOS E VAGAS:**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>
<b>Estagiário(a) Serviço Social</b>	<b>01</b>	<b>20 Horas</b>
<b>Assistente Social</b>	<b>01</b>	<b>20 Horas</b>

### 3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

#### 3.1 Estagiário(a) Serviço Social

**3.1.1 Grau de escolaridade:** Está cursando o curso de Serviço Social.

**3.1.2 Conhecimento específico:** Metodologia APAC; Regulamentos Disciplinar e Administrativo; Conhecimento técnico na área do nível superior para o qual foi contratado. Código de Ética e Conduta dos Colaboradores das APACs;

**3.1.3 Descrição Sumária:** Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do Estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na Lei dos Estagiários.

**3.1.4 Atribuições e Tarefas:** Participar semanalmente da reunião administrativa; Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do responsável da área técnica.

**3.1.5 Características da Função:** As tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

**3.1.6 Competências:**

- ✓ **Conhecimentos:** Conhecimentos de Informática; Conhecimento ao Método APAC; conhecimento técnico na área em que atua.
- ✓ **Habilidades:** Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Digitação, Concentração; Atendimento ao público se necessário; Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua.
- ✓ **Atitudes:** Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e

situações.

### **3.2 Assistente(a) Social**

**3.2.1 Do Objeto:** Contratar SERVIÇOS PROFISSIONAL AUTÔNOMO POR PRAZO DETERMINADO, prestação de serviços na área de Serviço Social, para realizar atendimento aos recuperandos do Centro de Reintegração Social - CRS, Apac Masculina de Araxá/MG.

**3.2.2 Atividades a Serem Desenvolvidas:** Atendimento de Assitência Social aos recuperandos que cumprem pena no Centro de Reintegração Social - CRS da Apac Masculina de Araxá, no regime fechado.

**3.2.3 Condições:** A) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

B) Inscrição no Conselho Profissional correspondente;

C) Não possuirá horário fixo, uma vez que não existirá vínculo empregatício, ficando sua obrigação ao cumprimento do objeto,

D) Os serviços serão prestados de acordo com a disponibilidade do profissional e a necessidade da entidade conforme disponibilidade dos recuperandos.

## **4. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

### **4.1 Das Etapas:**

**4.1.1 Recebimentos dos Currículos:** Para se inscrever, o interessado(a) deverá encaminhar seu currículo com foto, no prazo de 9 dias corridos da data de publicação deste edital, ate o dia 14 de Abril de 2023, somente por meio eletrônico para [processoseletivoapacaraxa@outlook.com](mailto:processoseletivoapacaraxa@outlook.com);

**4.1.2 Divulgação dos Cadidatos para Entrevista:** O Resultado da Análise de currículos se dará pelas redes sociais da APAC Araxá <https://www.instagram.com/apacaraxamgoficial/> e pelo portal <https://www.facebook.com/apacaraxamgoficial> e pelo portal [www.fbac.org.br/editais/](http://www.fbac.org.br/editais/) .

**4.1.3 Data das Entrevistas:** Se dará mediante convocação por e-mail e ou whatsapp.

**4.1.4 Critérios de Classificação:** Será definido mediante entrevista, no caso do(a) Assistente Social, o comprovante de qualificação técnica e experiência na área contará como pontuação extra.

**4.1.5 Divulgação dos Resultados:** A divulgação final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia 24 de Abril de 2023, através da publicação do referido resultado no site da [www.fbac.org.br/editais/](http://www.fbac.org.br/editais/) e <https://www.instagram.com/apacaraxamgoficial/> ; <https://www.facebook.com/apacaraxamgoficial.>



**ÍTALO GUIMARÃES**

**Presidente da APAC**

**Araxá - MG**

**06/04/2023**